



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG.

INDICAÇÃO Nº. 199/2017.

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – NA FORMA INDICAÇÃO – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

RETIRADA DE LIXO ACUMULADO NO IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO ENTRE A FEIRA LIVRE E O CESEC.

JUSTIFICACÃO

Esta Vereadora foi procurada por moradores da rua Getúlio Vargas e alunos do CESEC onde solicitam que seja retirado o lixo que está se acumulando há cerca de 30 dias em imóvel pertencente a administração localizado na Feira Livre, nos vãos da Caixa d'água.

Conforme fotos em anexo e relato dos munícipes, o amontoado de lixos está exalando mau cheiro além de se tornar um criadouro propício para escorpiões, baratas, ratos e outros animais e insetos peçonhentos que tem seu criadouro no acúmulo de lixo.

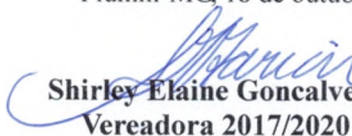
Portanto em atendimento aos moradores, alunos e professores do CESEC, venho através desta solicitar de V. Excia que encaminhe ao órgão competente desta Administração para que tome as devidas providencias no sentido de realização de uma limpeza com mais frequência para evitar o acúmulo de lixos que além dos transtornos e aborrecimentos causa mal visual para a rua e a própria feira.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 18 de outubro de 2017.


Shirley Elaine Gonçalves Faria
Vereadora 2017/2020


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551
20/10/2017
13:45h

